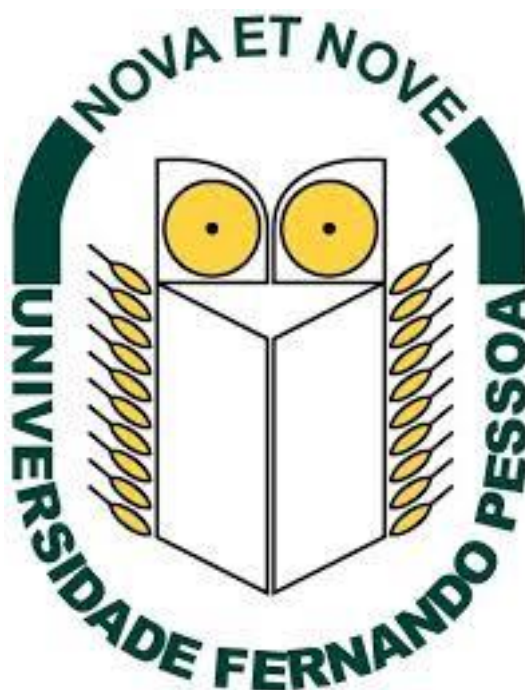


O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção

Francisco Queiroz Afonso



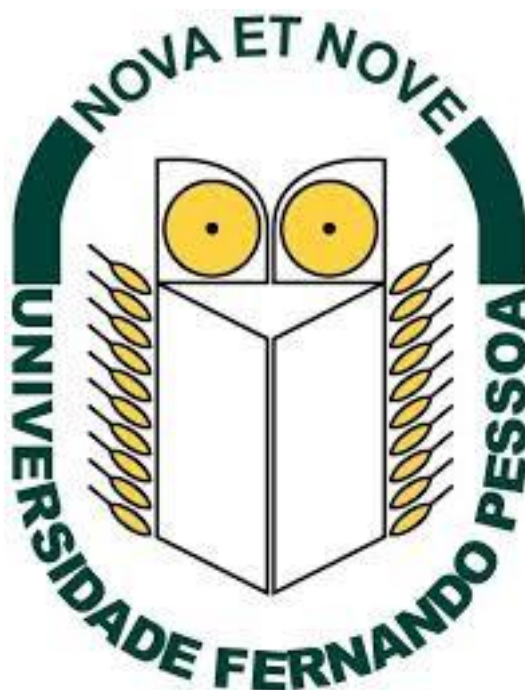
**O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção**

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
Porto, 2021

O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção

O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção

Francisco Queiroz Afonso



**O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção**

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
Porto, 2021

O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção

Francisco Queiroz Afonso

**O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do Boxe enquanto fator de proteção**

Trabalho realizado por:

---

(Francisco Queiroz Afonso)

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia, sob a orientação do Professor Doutor Pedro Cunha.

Francisco Queiroz Afonso

Porto, 2021

## **Resumo**

O presente estudo tem como principal objetivo apresentar uma proposta de um projeto de investigação que pretende compreender a relação entre a atividade desportiva, concretamente a modalidade do boxe, por parte das crianças e jovens, e a sua possível eficácia na intervenção no fenómeno da delinquência juvenil. Pretende-se igualmente analisar e caracterizar os fatores inerentes à prática do boxe que têm um maior contributo na proteção do jovem atleta, bem como analisar e compreender as fragilidades e lacunas, de modo a ver ambos os prós e os contras desta prática desportiva em relação à delinquência juvenil.

O projeto divide-se em duas partes, a primeira de cariz teórico e a segunda empírica, onde se encontra uma proposta de investigação direcionada a treinadores de boxe, inscritos pela Associação de Boxe do Porto. Para a recolha de dados recorrer-se-á a uma entrevista semiestruturada. É expectável que os resultados obtidos possibilitem perceber que a prática do boxe abarca diversos benefícios, que contribuem para a inibição da delinquência nos jovens. Contudo, é necessário ter em conta que a modalidade, por si só, não é a solução.

**Palavras-chave:** Delinquência juvenil; Boxe; Desporto; Fatores de Risco; Fatores de Proteção.

## Summary

The main objective of this study is to present a proposal for a research project that aims to understand the relationship between sports activity, specifically boxing, on the part of children and adolescents, and the possible effectiveness in intervening in the phenomenon of juvenile delinquency. It is also intended to analyze and characterize the factors inherent to the practice of boxing that have a greater contribution in protecting the young athlete, as well as analyzing and understanding the existent weaknesses and gaps, in order to see both pros and cons of this sport and its relationship with juvenile delinquency.

The project is divided into two parts, the first theoretical and the second empirical, where there's a proposal for research directed at boxing coaches, registered by the *Associação de Boxe do Porto*. Data gathering will be done via a semi-structured interview. It is expected that the results obtained make it possible to perceive that the participation in boxing encompasses several benefits that contribute to the inhibition of delinquency among young people. However, it is necessary to consider that boxing, by itself, is not the solution.

**Keywords:** Juvenile delinquency; Boxing; Sports; Risk Factors; Protective Factors.

## **Agradecimentos**

Aos meus pais pelo apoio, pela motivação, pela confiança e pelo amor demonstrado ao longo da minha vida e sobretudo ao longo desta caminhada, bastante atribulada.

Aos meus restantes familiares, não somente pelo apoio incondicional, mas também por serem os meus maiores fãs.

Aos meus amigos de coração, que eu levarei para a vida, que estarão sempre aqui para tudo o que eu precisar. Um obrigado especial à Isabel Brás, ao José Gonçalves, à minha madrinha de praxe Eva Dantas, à Catarina Rodrigues, ao Yuri Olenyuk, à Inês Falcão, ao meu padrinho de praxe Sr. José Costa, entre muitos outros que, de alguma forma, forma, contribuíram para o sucesso do meu percurso.

Ao meu professor orientador, o Professor Doutor Pedro Cunha, que sem o seu apoio, certamente que, muito não se teria realizado. Sendo assim, deixo o meu: muito obrigado!

Por fim, agradeço também a todos os docentes com quem tive o prazer de partilhar sala de aula, agradeço todos os conhecimentos valiosíssimos que me transmitiram, do fundo do coração!

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Introdução .....                                    | 1  |
| I-Componente Teórica.....                           | 3  |
| 1. A Conceptualização de Delinquência Juvenil ..... | 3  |
| i) Juventude .....                                  | 3  |
| ii) Delinquência.....                               | 4  |
| iii) Comportamentos Antissociais .....              | 7  |
| 2. Fatores de risco e fatores de proteção .....     | 9  |
| i) Fatores de Risco.....                            | 10 |
| ii) Fatores de proteção.....                        | 16 |
| 3. Desporto e Delinquência - A Prática do Boxe..... | 19 |
| II- Componente Empírica .....                       | 29 |
| 1. Objetivos.....                                   | 29 |
| 2. Metodologia .....                                | 29 |
| i) Participantes .....                              | 30 |
| ii) Instrumentos .....                              | 30 |
| iii) Procedimentos.....                             | 31 |
| iv) Análise de dados.....                           | 32 |
| v) Discussão e resultados esperados .....           | 33 |
| Conclusão.....                                      | 37 |
| Referências Bibliográficas .....                    | 39 |
| Anexos.....   | 42 |

## **Índice de Anexos**

|   |    |
|---|----|
| <b>Anexo I-</b> Declaração de Consentimento dos Participantes ..... | 43 |
| <b>Anexo II-</b> Submissão do projeto à Comissão de Ética .....     | 45 |
| <b>Anexo III-</b> Guião de Entrevista .....                         | 47 |

## **Introdução**

O presente projeto, desenvolvido no âmbito da licenciatura em Criminologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, tem como temática e título “O Combate à Delinquência Juvenil: A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção”.

O interesse pelo tema escolhido surgiu no 1º ano da licenciatura, no decorrer da unidade curricular de Delinquência Juvenil, lecionada pela Professora Doutora Sónia Caridade. Enquanto Treinador de Boxe, acreditado pelo IPDJ (Instituto Português do Desporto e da Juventude), a preocupação em transmitir boas práticas aos atletas mais jovens foi sempre uma prioridade. Sendo assim, a temática escolhida espelha a fusão de dois campos distintos, presentes na minha vida - a Criminologia e o Desporto - com vista a deixar um contributo à ciência e à sociedade.

A delinquência juvenil é um fenómeno cada vez mais preocupante nas sociedades atuais. Tendo assumido notoriedade e reconhecimento público, mostra-se assim imperativo o combate à delinquência e ao desvio, através da adoção de estratégias que fomentem práticas pró-sociais e normativas. A relação entre práticas desportivas e o fenómeno da delinquência juvenil tem sido assunto de discussão já há vários anos. De acordo com Segrave (1983), profissionais da área do ensino desportivo, da sociologia da educação, psicologia da educação e da penologia afirmam que o desporto pode servir como um forte antídoto para a delinquência. No entanto, persistem diversos argumentos que põem em causa a eficácia dessa possível solução. Sendo assim, torna-se fundamental compreender, perspetivando os prós e os contras, a relação entre a prática do boxe e a inibição (ou não) da ocorrência de comportamentos delinquentes.

Em termos estruturais o projeto encontra-se dividido em duas partes: a teórica e a empírica. Na primeira, apresenta-se o enquadramento teórico do tema, onde foi realizada uma revisão da literatura propondo-se dar uma visão mais ampla e completa do fenómeno da delinquência juvenil, através das perspetivas psicopatológica, jurídico-legal e social; procurou-se, também, conceptualizar outros elementos relacionados com o fenómeno em si (para uma melhor compreensão) e identificar fatores de risco e de proteção. De seguida,

é introduzida a temática do desporto, enquanto possível fator de proteção no combate à delinquência juvenil e também enquanto possível fator determinante para manutenção de uma sociedade jovem, sã a nível físico e mental. Posteriormente, o estudo acaba por se ir estreitando, dentro da temática desportiva, havendo um grande interesse criminológico na modalidade do boxe, devido às suas características.

Na segunda parte do projeto é elaborada uma proposta de investigação para tentar compreender, tal como o título do projeto sugere, a possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção das crianças e jovens, bem como analisar e compreender as fragilidades e lacunas dessa mesma prática. Para a recolha de dados recorrer-se-á a uma entrevista semiestruturada, direcionada a treinadores de boxe, inscritos pela Associação de Boxe do Porto.

Por fim, são apresentadas a discussão possível dos resultados esperados e as principais conclusões do próprio projeto.

## I-Componente Teórica

### 1. A Conceptualização de Delinquência Juvenil

#### i) Juventude

De acordo com Duarte (2014), o conceito de juventude surge pouco depois do início do século XIX, quando começa a haver situações de abandono, a criminalização de atos de infanticídio e vadiagem, havendo assim uma evolução do conceito de proteção pelas crianças e jovens. Pais (*cit. in* Duarte, 2014, p.16) acrescenta que,

Até ao final da Idade Média, as crianças e os adultos eram considerados iguais, e uma vez que a esperança média de vida era pouco menos que 30 anos, assim sendo crianças de 12/14 anos eram casadas e tinham filhos, trabalhavam desde os 6 para ajudar a família a subsistir. Hoje em dia, com a mesma idade, a criança brinca e está na escola. Mas até chegarmos ao jovem assertivo, obediente, e inferior hierarquicamente, tanto social como economicamente, o jovem foi considerado um adulto em ponto pequeno(...).

De facto, e de acordo com Pais (2012), o ser humano, enquanto ser social, ao longo da sua vida transita por diferentes etapas/fases, a infância e a adolescência, ambas fundamentais em todo o seu processo de socialização. Na infância o seu ponto de referência centra-se nos pais e, posteriormente, na fase da adolescência, o grupo de pares e o ambiente escolar envolvente, dado que é onde o jovem passa a maior parte do seu tempo. A passagem por estas duas fases é crucial, no sentido que, segundo Maia *et al.* (2016) a socialização consiste no processo de aprendizagem e interiorização de normas e regras socialmente aceites, ou seja, é o processo de desenvolvimento dos hábitos, competências, dos valores e das causas comuns entre membros produtivos e responsáveis de uma determinada sociedade.

A adolescência é a fase da vida em que todos os indivíduos passam por diversas mudanças (hormonais, biológicas, entre outras), como por exemplo: a mudança de voz ou o aparecimento da menstruação (Duarte, 2014). Embora afete todos os indivíduos, relativamente à fase da adolescência, a mesma autora argumenta que (2014, p. 18):

Apesar de ser uniforme, difere consoante o estatuto social, e económico e o contexto cultural em que se vive. É o estatuto que vai controlar o nível de responsabilidade de cada jovem, o tipo de conflitos que se

geram entre as diferentes gerações, que dita o meio em que crescem os jovens e dita também os grupos de pares.

De facto, o estatuto social ou o chamado *status* detém um papel fundamental, e de acordo com Maia *et al.* (2016), se o jovem não alcança o *status* desejado pelas regras estabelecidas socialmente, pode sentir frustração e procurar outros meios, optando assim pelo desvio.

Para Carvalho (*cit. in* Duarte, 2014, p. 19), o conceito de desvio pode ser definido perspetivando de duas formas,

(...) por um lado o conceito de desvio pode ser definido como uma quebra das regras estabelecidas socialmente por um determinado grupo, por outro, pode ser considerado uma categoria onde certos indivíduos sociais são rotulados por outros do mesmo grupo (...).

Convergindo com Becker (*cit. in* Duarte, 2014), o desvio não surge como uma qualidade do ato em si, mas como consequência da etiquetagem do indivíduo pelos outros membros da sociedade onde se insere.

## **ii) Delinquência**

O conceito de delinquência pode-se definir como um comportamento desviante associado à prática de atos, qualificados como crime, tendo por base as leis penais, perpetrados por crianças e jovens que, pelo fator idade, são considerados inimputáveis, beneficiando, assim, de uma legislação específica (Maia *et al.*, 2016). Sendo assim, estes ficam ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, que abrange idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos (RASI, 2020). A estes jovens infratores são lhes aplicadas as Medidas Tutelares Educativas previstas no art. 4º da Lei Tutelar Educativa tendo em conta o facto praticado (Pais, 2012), tendo como exemplo: a admoestação, a imposição de regras de conduta, o internamento em centro educativo, entre outras. As aplicações de medidas tutelares educativas visam a educação do menor para o direito, bem como uma inserção positiva e favorável na comunidade (Iaralha, 2015).

Qualquer ato criminal, que ocorra durante as fases da infância e/ou da adolescência, é considerado delinquência juvenil. No entanto, não é necessário ser um ato ilegal, por exemplo em casos de negligência por parte da família ou quando as crianças/jovens adotam comportamentos desviantes ou desapropriados, o conceito de delinquência juvenil é igualmente aplicável (Ferreira *cit. in* Paula, 2016).

De acordo com Born (*cit. in* Pais, 2012, p. 5) não existe apenas uma teoria que explique o que é a delinquência em si, acrescentando:

Trata-se assim um tema amplo, que pode ser definido de diversas formas, tendo em conta diversas vertentes, como a vertente Sociológica, Legal, Criminológica ou Clínica/Psicopatológica, em que a vertente Social assume a existência de vários tipos de ações que podem ser classificadas de diversas formas do ponto de vista social, dando destaque às ações antissociais, onde se inserem os comportamentos delinquentes, sendo estes comportamentos intencionais e que visam provocar danos a outrem.

De uma perspetiva sociológica, o conceito de delinquência inclui comportamentos que se afastam/desviam significativamente da norma, dos padrões de conduta e expectativas sociais estabelecidas numa determinada cultura (Maia *et al.*, 2016). É um fenómeno social e demonstra uma grande tendência na atuação grupal, existe a vontade de pertença ao grupo, numa lógica de socialização e identidade psicossocial, envolvendo uma subcultura, que promove e incentiva, a prática de atos ilícitos (RASI, 2020). Segundo Wolfgang e Ferracuti (*cit. in* Dias & Andrade, 1997, p.307),

(...) Dum ponto de vista psicológico podemos admitir como hipótese que, quanto maior for o grau de integração do indivíduo nesta subcultura, maior será a probabilidade de o seu comportamento assumir formas violentas numa grande variedade de situações (...).

Dias & Andrade (1997, p.291) salientam que,

Segundo as teorias da subcultura delinvente, o crime resulta da interiorização e da obediência a um código moral ou cultural que torna a delinquência imperativa. À semelhança do que acontece com o comportamento conforme à lei, também a delinquência significa a conversão de um sistema de crenças e valores em ações. À luz destas teorias, não é só o delinvente que é visto como *normal*. Igualmente *normal* é o seu processo de aprendizagem, socialização e motivação. Com efeito, ao obedecer às normas subculturais, o delinvente mais não pretende do que corresponder à expectativa dos outros significantes que definem o seu meio cultural e funcionam como grupo de referência para efeitos de *status* e de sucesso.

Embora que, de acordo com o RASI (2020), seja impossível estabelecer uma relação de causalidade para que se possa afirmar que a influência do grupo determina a existência do fenómeno ou se são os indivíduos delinquentes, em si, que fomentam a constituição deste tipo de grupos, as teorias da aprendizagem social defendem a ideia da influência grupal sobre os jovens, mostrando que a conformidade jovem/grupo, condiciona determinados comportamentos, tendo como exemplos: o roubo, o consumo de substâncias, o abandono escolar, entre outros, de acordo com processos de aprendizagem como a imitação ou a modelagem (Benavente, 2002).

De uma perspetiva legal, Maia *et al.* (2016, p.158), de modo a definir o conceito de delinquência juvenil, salienta que este está indissociavelmente ligado ao estabelecimento do primeiro tribunal de menores<sup>1</sup>, acrescentando que:

O novo dispositivo visava separar as crianças do sistema de justiça criminal dos adultos e desenvolver programas destinados a crianças delinquentes ou negligenciadas.

De acordo com Negreiros (cit. *in* Iaralha, 2015), o conceito de delinquência implica que haja um contacto oficial com os tribunais, enquanto o conceito de perturbação de comportamento se relaciona com a adoção de vários comportamentos antissociais que se podem manifestar em determinados períodos de tempo.

(...) de acordo com esta perspetiva, a idade penal considerada por lei é importante pois as consequências legais do comportamento podem ser sancionadas penalmente (Carrillo *cit. in* Iaralha, 2015, p.13),

De uma perspetiva psicopatológica, o conceito de delinquência juvenil é caracterizado como uma perturbação do comportamento em que se verifica, no indivíduo, um padrão persistente de comportamentos antissociais, podendo estes interferir com diversos domínios da sua vida (Negreiros *cit. in* Pais, 2012). Neste caso, em particular, o jovem apresenta uma conduta marcada por episódios de oposição e conflitos constantes, tais como: fugas, agressões a pessoas e animais, falsificação de documentos ou, até mesmo, envolvidos em roubos (Marques, 2012).

---

1 Criado em 1899, na cidade de Chicago (Estados Unidos da América).

De acordo com Wasserman *et al.* (*cit. in Iaralha, 2015*), nos primeiros cinco anos de vida já são estabelecidos alguns dos aspetos comportamentais da criança, de facto e conforme Nunes (*cit. in Iaralha, 2015, p. 12*) argumenta,

(...) alguns problemas de cariz psicológico que se manifestam na infância, quando não corretamente tratados podem assumir um carácter preditor de comportamentos delinquentes, como no caso do desenvolvimento de condutas antissociais paralelamente às características do meio, que tendem a persistir no tempo a fim de consolidar-se na idade adulta (...).

Segundo Marques (2012), cerca de 2% a 10% é a taxa de prevalência de crianças/jovens, entre os 4 e os 18 anos de idade, que apresentam algum tipo de perturbação de comportamento.

A delinquência juvenil envolve toda uma panóplia de comportamentos que vão contra as normais legais e sociais, sendo que a sua perceção e classificação difere de cultura para cultura, os valores, as leis e as normas de uma determinada sociedade (Dias & Andrade *cit. in Pais, 2012*).

Tal como se pode verificar e de acordo com a vertente criminológica, o conceito de Delinquência juvenil é um tema amplo e que pode ser explicado à luz de diversas perspetivas. (Pais, 2012, p.7)

### **iii) Comportamentos Antissociais**

Segundo Odgers *et al.* (*cit. in Maia et. al., 2016*), o comportamento antissocial consiste em atos agressivos e delinquentes cujo resultado se traduz em danos físicos ou psicológicos contra pessoas ou propriedade, sendo que estes comportamentos violam os direitos dos outros e/ou os códigos legais.

De acordo com Moffit (*cit. in Paula, 2016*), existem dois percursos antissociais possíveis, o comportamento antissocial limitado à adolescência e o comportamento antissocial que iria perpetuar ao longo da vida do indivíduo. A diferença entre os dois percursos assenta na ideia de que o comportamento antissocial, do primeiro percurso, está relacionado com a fase da adolescência e termina com o início da idade adulta, enquanto o comportamento antissocial do segundo percurso, ou seja, o comportamento persistente ao longo da vida,

engloba um menor número de indivíduos cuja conduta antissocial emerge precocemente e se mantém ao longo da maior parte da vida. Segundo Cusson (2002, p.137),

Ao examinarem uma amostra de indivíduos do sexo masculino, de 32 anos, que tinham sido delinquentes assumidos ao longo da sua adolescência e que, aos 18 anos, se haviam retirado, os investigadores constataam que têm um emprego estável, que a maioria casou e que mantém um bom relacionamento com a mulher. Não são, no entanto, irrepreensíveis: reconhecem abusar de bebidas alcoólicas, consumir drogas esporadicamente e cometer pequenos furtos no local de trabalho. O seu comportamento desviante não tem, todavia, grande gravidade e passa despercebido. Os indivíduos que, tendo sido delinquentes na adolescência, continuam aos 30 anos a ser objeto da intervenção policial, distinguem-se daqueles por uma pior integração no mercado de trabalho e pelo facto de serem celibatários, divorciados ou separados.<sup>2</sup>

A investigação supramencionada é apenas um exemplo de investigação que estabelece uma relação entre praticantes de um estilo de vida delinvente e um funcionamento cognitivo com diversas falhas, nomeadamente a incapacidade para: resolver problemas abstratos complexos, elaborar e implementar estratégias a longo termo, ter uma harmonia entre como age e o que pensa, tomar em consideração as perspetivas/pontos de vista dos outros (Cusson, 2002), entre outras disfunções cognitivas. Um indivíduo que tenha uma ideia confusa das relações causa-efeito, estará impedido de aprender com os seus erros, devido ao pensamento desorganizado face às relações de causalidade que, de certa forma, unem as faltas às respetivas punições.

Cusson (2002, p.141) acrescenta que,

O delinvente habitual diz (sinceramente) uma coisa e faz outra. Age tão impulsivamente que o observador fica com a impressão de que o gesto precede o pensamento. Quando está sob *stress* ou se sente frustrado perde o controlo e pratica atos de que depois se arrepende. Só raramente planeia as suas ações. Não aprende com a experiência: os dissabores passados não o impedem de repetir os mesmos erros.

Segundo Pais (2012), no contexto atual, os jovens, cada vez mais, adotam uma conduta que se resume à prática recorrente de atos antissociais, dos quais, agressão física, furtos, roubos, violando certas normas e por diversos motivos, seja como forma de se afirmar nos grupos de pares, ou como uma forma de oposição às autoridades (parentais,

---

<sup>2</sup> Dados de uma investigação longitudinal realizada em Londres (Nagin, Farrington, Moffitt, 1995).

institucionais, entre outras), entre muitos outros motivos. De facto, e conforme argumenta Braga & Gonçalves (*cit. in* Paula, 2016, p.14),

Ao longo do tempo tem-se verificado um crescente reconhecimento público da problemática da delinquência juvenil, e em Portugal, temos sido frequentemente confrontados com notícias mediáticas de crianças e adolescentes a praticar atos de extrema violência.

No entanto, importa salientar que, o ano de 2020 comparativamente a 2019, teve um decréscimo, cerca de menos 524 casos (-33,4%), a nível de crimes perpetrados por jovens (RASI, 2020).

Para Cusson (2002), o melhor preditor da reincidência é o convívio com delinquentes. Estes jovens têm tendência de conviver habitualmente com outros jovens já com problemas com a justiça e, quanto mais tempo passam na sua companhia, maior será a probabilidade de cometer delitos e/ou ter comportamentos antissociais. Todavia, serão os pares delinquentes que levam ao crime ou será antes o hábito da transgressão que promove o convívio entre pares antinormativos? A causalidade processa-se em 2 sentidos e, conforme argumenta Cusson (2002, p.146), “(...) o relacionamento com delinquentes é um fator de delinquência, e o hábito do crime cria uma predileção por este tipo de companhia”.

## **2. Fatores de risco e fatores de proteção**

Cada indivíduo é um ser único, que possui as suas próprias características individuais e se encontra inserido num determinado meio cultural, social e familiar que detém uma certa influência sobre si. Assim, direcionando-nos para a temática da Delinquência juvenil, pode concluir-se que existe toda uma gama de factores de índole individual, social e familiar que poderão estar na base da adopção de comportamentos desviantes. Esses fatores denominam-se de fatores de risco (Buela-Casal & Kazdin *cit in*. Pais 2012, p.15).

Os primeiros estudos acerca dos fatores de risco e de proteção iniciaram-se nos anos 80, sendo que nessa época tentava-se compreender de que forma, estes, poderiam influenciar, isoladamente, o comportamento das crianças e jovens. Ainda nessa década os estudos sobre a resiliência ganham relevo, na medida em que foram implementados programas

de prevenção e intervenção envolvendo múltiplas variáveis que se associam entre si (Mendes, 2015).

De facto, e de acordo com Iaralha (2015), para que haja uma intervenção e prevenção eficaz, da delinquência juvenil, é importante saber que fatores de risco estão subjacentes ao fenómeno, uma vez que estes contribuem para probabilidade de ocorrerem comportamentos desviantes.

Porém, apenas nos anos 90 em diante, houve várias tentativas para explicar a presença ou a ausência de comportamentos desviantes. Estas explicações assentavam sobretudo em fatores ou eventos em contextos infantis, tendo como referência variáveis biológicas, genéticas, psicológicas, contextuais, socioeconómicas e socioculturais. Estas tanto atuavam como fatores de risco, aumentando a probabilidade da ocorrência de comportamentos desviantes, como também poderiam atuar no papel de fatores de proteção, servindo como um atenuador ou neutralizador da probabilidade de ocorrer comportamentos desviantes (Mendes, 2015).

### **i) Fatores de Risco**

Segundo Negreiros *et al.* (*cit. in* Mendes, 2015, p.5),

(...) os fatores de risco têm sido entendidos como aqueles que aumentam a probabilidade de ocorrência de comportamentos desviantes, antissociais e delinquentes, enquanto os fatores de proteção são lidos como indicadores que inibem a ocorrência destes mesmos comportamentos.

Para Masten (*cit. in* Mendes, 2015), o risco é definido como a probabilidade de uma situação ocorrer, enquanto os fatores de risco se definem por um conjunto de variáveis que podem aumentar a probabilidade do risco. O conceito de risco, em si, refere-se à possibilidade de uma ocorrência adversa (Maia *et al.*, 2016) e, um bom exemplo disso é o risco de reincidência criminal, segundo Maltz (*cit. in* Maia *et al.*, 2016, p.431), este pode ser definido como: “a probabilidade de reversão de um indivíduo a comportamentos criminais depois de ter sido condenado, sentenciado e (presumivelmente) reabilitado”.

Existem vários tipos de fatores de risco, sendo que alguns surgem durante ou, até mesmo, antes da infância, enquanto outros só aparecem na fase da adolescência. Estes podem envolver a família, escola ou o grupo de pares, mas podem ser considerados fatores de risco num determinado período da vida do indivíduo e noutro período já não o ser (*Office of the Surgeon General cit. in Paula, 2016*). De acordo com um estudo da Universidade de Cambridge, os fatores de risco mais importantes dos 8 aos 10 anos são: a criminalidade na família, a baixa escolaridade, a pobreza e a fraca parentalidade (Paula, 2016).

Segundo os dados recolhidos pelo projeto Youprev<sup>3</sup>, os fatores preditores mais comuns são o baixo autocontrolo, a não aceitação das normas de moralidade e ter relações com outros jovens que cometem atos de violência (Paula, 2016).

Para Iaralha (2015), os fatores de risco, enquanto indicadores, relacionados à probabilidade de ocorrência de comportamento desviante estão ligados tanto às características individuais do jovem como tudo o que o envolve, sendo assim podem explicar melhor o funcionamento da delinquência juvenil. No entanto, há que salientar que estes fatores não são causa direta da delinquência, porém colaboram para a sua ocorrência (Farrington *cit. in* Iaralha, 2015).

Relativamente aos fatores de risco individuais referem-se características como a prematuridade, o género (nomeadamente masculino), o temperamento, a hiperatividade, a impulsividade, o défice cognitivo e baixo nível intelectual, a baixa competência social, práticas sexuais, consumo de substâncias, história de vitimização ou envolvimento em violência (Farrington *et al. cit. in* Mendes, 2015), agressividade, comportamentos antissociais (precoces ou não), dificuldades em concentrar-se, baixos níveis de comportamentos inibitórios (medo, ansiedade, timidez e vergonha) e, até mesmo, a exposição a programas televisivos violentos (Coie *et al. cit. in* Paula, 2016).

Bobbio *et al.* (2020) combina as influências negativas provenientes da família, da escola, dos amigos e do ambiente que envolve o jovem e atribui o termo “fatores de risco sociais”. Estes incluem: défices ao nível afetivo e educativo, no seio familiar e no seio escolar,

---

3 Projeto apresentado no Conselho Local de Ação Social da Amadora, em 2013, denominado: “Youprev - CESIS”.

como também, abrange possíveis relações, entre os jovens, com pares não normativos (Clarke *et al. cit. in* Bobbio, 2020).

Relativamente aos fatores familiares, de acordo com Duarte (2014, p.22),

Todos os indivíduos têm uma família, pode ou não ser a biológica, pode estar fisicamente ou não presente, como descrevi, a "família" pode até ser a instituição de acolhimento ou o grupo de pares da rua. Sendo assim uma escolha ou não é necessário conseguir a adaptação de viver com ela. É ela que com mais ou menos recursos educa e prepara para a vida adulta, inculcando valores sociais.

A família tem um papel central na problemática da delinquência juvenil, sendo que esta posição remete para o facto de que a delinquência é a consequência da falha das competências da estrutura familiar. Tendo em conta que, a principal referência da criança, desde o seu nascimento, é a família. No seio de uma família disfuncional poderão vir a existir falhas/lacunas nos processos de socialização e interiorização de normas (Ferreira *cit. in* Iaralha, 2015).

Muitas das vezes estas famílias vão contra essas mesmas normas, podendo estar envolvidas em diversas condutas antissociais como roubos, furtos, consumos de substâncias, narcotráfico, maus-tratos e violência doméstica. Salienta-se ainda que, uma fraca supervisão parental ou, por outro lado, uma educação demasiado severa e punitiva poderá trazer consequências desfavoráveis à criança ou jovem. As famílias numerosas, a negligência parental, a escassez de vínculos familiares, as famílias com membros delinquentes, a pobreza ou a rutura da estrutura familiar, onde se inclui o divórcio, a separação, o óbito de parentes, a institucionalização (Buela-Casal & Kazdin *et al. cit. in* Pais, 2012), doenças psicopatológicas em familiares, pais adolescentes ou monoparentalidade, são também fatores de risco da Delinquência juvenil (Farrington *et al. cit. in* Mendes, 2015).

Ferreira (*cit. in* Duarte, 2014) explica também que as abordagens educacionais violentas que os pais praticam, relacionam-se com o próprio local de trabalho, onde a obediência é recompensada face à autoridade. Tendo em conta que a família é o primeiro modelo/referência para a criança/jovem, este irá agir em conformidade com o que vê/ouve. Logo, se no seu contexto familiar existe violência, falta de laços afetivos, muitas

vezes acompanhada de consumos de substâncias, a criança irá reproduzir os mesmos comportamentos, pensando que está a agir em conformidade com a sociedade onde se insere.

Relativamente à composição familiar, vários autores salientam a sua importância como influenciadores do comportamento desviante. Born *et al.* (*cit. in* Iaralha, 2015) refere-se ao papel do pai como influência da delinquência. Ou seja, a ausência do pai é mais comum em famílias de carácter desviante.

(...) nas famílias monoparentais não existe, obviamente, a divisão de papéis, sendo um dos progenitores, normalmente a mãe, sobrecarregada com tamanha responsabilidade. Portanto, a ausência de figuras parentais com que o jovem se identifique pode conduzir a adoção de comportamentos disruptivos (Carrillo *cit. in* Iaralha, 2015, p.23).

Num estudo conduzido na África do Sul, acerca da prática de crimes sexuais por parte de crianças e jovens, a maioria dos participantes não tinha pai ou figura paternal, sendo que essa mesma falta é um forte preditor do comportamento que as levou a integrar a amostra do estudo (Draper, 2013).

Outro fator determinante em relação à estrutura familiar é o tamanho da família. Famílias numerosas são frequentemente associadas à delinquência juvenil, dado que este tipo de família apresenta recursos económicos mais escassos, uma supervisão parental fraca e de vinculação afetiva deficitária (Iaralha, 2015). Também Gomes (*cit. in* Mendes, 2015), defende que o risco é maior para as crianças e jovens quando estas provêm de uma família numerosa pertencente a uma classe socioeconómica desfavorecida, devido ao facto de estes fatores influenciarem a qualidade do ambiente que envolve a criança/jovem e o seu desenvolvimento psicológico, sendo que estas famílias tendem a ser menos estimuladoras.

Pode-se acrescentar, também, o envolvimento dos irmãos em comportamentos delinquentes, dada a existência do processo de aprendizagem entre estes (Iaralha, 2015). De facto, segundo Farrington *et al.* (*cit. in* Mendes, 2015), a criminalidade familiar (nomeadamente de pais e irmãos), detém um papel de relevo no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, e portanto, um dos fatores de risco mais importantes na faixa

etária dos 8 aos 10 anos, é a existência de criminalidade na família e consequentes reclusões (Farrington, 2010, *cit. in* Mendes, 2015).

O meio social poderá ser também um fator que favorece práticas antissociais, sendo que o facto de o jovem estar inserido num ambiente social instável, desfavorecido, onde a degradação física e social é uma constante e onde se vivenciam consumos, tráfico, maus-tratos, furtos e toda uma vasta gama de comportamentos desviantes e de incivildades, poderão ser uma forte fonte influente para o jovem consumir todos os comportamentos que experiencia (Loeber & Farrington, 2001, *cit. in* Pais, 2012). Existe uma certa semelhança com o que nos é apresentado por Mendes (2015), que salienta a presença de fatores comunitários, tais como: a pertença a grupos minoritários, estar envolvido em violência/crimes, a ligação a pares desviantes e vizinhança desorganizada e pobre.

É aqui que entra a escola e seus fatores, sendo que esta, conforme Duarte (2014, p.23) argumenta, “(...) é um lugar de aprendizagem e de socialização para crianças e jovens, obrigatória (em Portugal) até ao 12º ano”, fruto do processo da industrialização que, a longo prazo, tirou milhares de crianças dos campos e das ruas, colocando-as num espaço físico comum, a escola. Esta agrega crianças e jovens provenientes de diversas origens económicas, culturais e religiosas, sendo que numa primeira instância, o jovem tende a criar laços com os que mais se assemelham a si mesmo, numa segunda fase, cria laços com pessoas diferentes.

O grupo é constituído por pessoas idênticas, provenientes do mesmo meio social e económico, com experiências de vida semelhantes, tudo o que for diferente, não é excluído, mas poderá levar a conflitos de compreensão e entreajuda (Duarte, 2014, p.24).

Se a família é tida como o primeiro elemento de socialização da criança, sendo responsável pelo seu estímulo ao longo das várias etapas que se seguem, se esta não interiorizou determinadas regras e competências sociais (necessárias antes da sua integração em meio escolar), a criança irá sentir-se desmotivada e sem vontade de pertencer à nova realidade com que se depara (Marques, 2012).

De acordo com Lipsey & Derzon *et al.* (*cit. in* Mendes, 2015), relativamente aos fatores de risco escolares podemos distinguir as seguintes variáveis: o absentismo, o abandono,

o insucesso escolar, as dificuldades de aprendizagem, a rejeição pelos pares, o isolamento social, o ambiente escolar desorganizado e a falta de recursos escolares. Segundo Velez *et al.* (*cit. in* Marques, 2012) acrescenta-se ainda: a associação a pares desviantes, políticas e práticas escolares rígidas, exposição repetida à violência, discriminação, racismo, xenofobia, entre outros fatores de risco presentes.

No percurso escolar do jovem delinquente é comum a existência de problemas na escola (agressões a colegas, desrespeito aos professores, faltar às aulas, entre outros), podendo mesmo chegar ao abandono escolar. Segundo Duarte (2014), isto acontece se o jovem não conseguir encontrar o equilíbrio entre o facto de ser dependente e a sua vontade de querer ser autónomo. Cohen (*cit. in* Duarte, 2014) encara essa desistência, por parte do jovem, como um abandono que poderá contribuir para a redução da delinquência, em vez de um passo inicial na sua carreira delinquente. O mesmo autor refere que este abandono, por parte do jovem, acaba por ser um “alívio”, dado que o que o conduziu a essa mesma desistência foi: um sentimento de baixa autoestima, habilitações académicas reduzidas, sentido de alienação e de isolamento (Ferreira *cit. in* Duarte, 2014).

Salienta-se que, ambos os autores (Cohen e Ferreira *cit. in* Duarte, 2014), enfatizam a problemática em torno da autoestima, pois é ela que acaba por influenciar todo o percurso escolar do jovem.

Por fim, existem, também, fatores de risco associados ao grupo de pares, tais como: grupos com comportamentos antissociais, a pertença a gangues e fracos laços sociais (*Office of the Surgeon General cit. in* Paula, 2016). Sendo que, segundo Born (*cit. in* Marques, 2012), a influência exercida pelos pares é tida como um dos principais fatores que contribuem para a problemática da Delinquência juvenil e, o mesmo autor acrescenta que, quanto mais jovens delinquentes integrarem o grupo, mais forte é a associação entre estes grupos e a presença de condutas desviantes neles.

Para explicar a adoção de condutas desviantes junto do grupo de pares há que salientar a chamada “pressão de grupo” (Trillo *cit. in* Iaralha, 2015). Segundo o mesmo autor, existe uma “correlação positiva” entre a pressão do grupo de pares associada à aceitação do jovem e o comportamento delinquente e ainda o consumo de substâncias.

Muitas das vezes estes grupos têm pontos em comum tais como: histórias de vida, problemas e gostos similares. Além disso, estes grupos de jovens, em certos casos, partilham das mesmas zonas de residência, da mesma precariedade das habitações, do facto de não terem supervisão parental e de terem uma condição socioeconómica desfavorecida (Duarte, 2014).

De acordo com Wasserman *et. al.* (*cit. in* Iaralha, 2015), a associação a grupos de risco ou desviante contribui para a delinquência juvenil, enquanto fator de risco. No entanto, estudos demonstram que a rejeição na infância pelos grupos de pares também é um fator de risco para a adoção de comportamentos antissociais, sendo que este tipo de rejeição leva a que a criança tenha poucas interações sociais benéficas e, conseqüentemente, se torne mais “hostil”, associado ao isolamento da criança e desta forma tende a associar-se a grupos anti normativos.

Vários autores defendem a ideia de que os jovens que vivem em ambientes familiares conflituosos, apresentam uma maior probabilidade de se associarem a grupos de pares delinquentes e participarem em atividades desviantes (Marques, 2012). Tal como argumenta Duarte (2014), que nos remete para a ideia de os amigos ocuparem a posição dos pais quando o jovem precisa de desabafar, necessita de ajuda, passando todo o tempo possível no seio do grupo. Este tempo normalmente é passado na rua ou na escola, onde, à primeira vista, aparentam nada fazer, mas na verdade estão a ser construídas formas de coesão social e grupal, que melhoram e constroem a sua subcultura (conceito esse já explorado anteriormente).

## **ii) Fatores de proteção**

Como já foi referido no tópico anterior, a probabilidade da ocorrência de uma situação de risco é influenciada por um conjunto de variáveis/fatores, sendo que presença ou ausência de determinados fatores detém uma grande influência, também, na avaliação do próprio risco.

Contudo, existem ainda outros fatores. Estes contribuem para a resistência aos fatores de risco, ou seja, são inibidores do comportamento desviante, sendo denominados fatores de proteção (Ribeiro e Sani, 2009, *cit. in* Iaralha, 2015). Para Richman & Fraser (*cit. in*

Mendes, 2015, p.31), “(...) os fatores protetores são características individuais ou condições ambientais que ajudam as crianças e jovens a resistir ou a contrabalançar o risco a que estão expostas”.

De acordo com Marques-Teixeira (*cit. in* Iaralha, 2015, p.28),

(...) para se ser resiliente torna-se necessário estar exposto ao risco e responder-lhe com sucesso, implicando que a resiliência esteja dependente não só do contexto, não só do indivíduo, como do próprio processo de desenvolvimento.

Rutter (*cit. in* Maia *et al.*, 2016, p.424) compreende a resiliência como “(...)um padrão de adaptação positiva num contexto de adversidade”. Contudo, a resiliência não é uma condição estática, havendo uma interação dinâmica entre diferentes fatores (por exemplo: de risco e de proteção), sendo que estes vão sofrendo mudanças ao longo das várias etapas da vida do indivíduo (Garcia-Dia *et al. cit. in* Maia *et al.*, 2016).

Sendo assim, para que o jovem possua um percurso normativo, deverá possuir fatores protetores que o inibam de participar em práticas antissociais. Portanto, num ambiente social e familiar funcional, onde se privilegiem boas relações afetivas entre si e as normas positivas, tais como a convivência com grupos de pares normativos e a envolvimento e participação pró-social (na escola ou a nível comunitário) são fatores que afastam o jovem do desvio. Já a nível individual é crucial que o jovem possua competências sociais positivas, bem como elevadas capacidades cognitivas e intelectuais e um temperamento resiliente, sendo este fortemente influenciado pela autoestima e a autonomia, que permite o indivíduo ultrapassar de forma positiva situações adversas que vivenciou anteriormente (Marques-Teixeira *et al. cit. in* Pais, 2012).

Podemos, portanto, concluir, relativamente aos fatores de proteção, que estes estão associados a todos os recursos ou características que o indivíduo utiliza numa situação de risco a fim de dar uma resposta mais adaptada. Sendo assim, os fatores de risco podem ser categorizados como: individuais, familiares, escolares e comunitários (Sani *et al. cit in* Mendes, 2015).

Relativamente aos fatores de proteção individuais, é mencionada, novamente, a autoestima; o temperamento resiliente, o autocontrolo, competências sociais; competências de gestão das emoções e do *stress* (Ribeiro e Sani, 2009, *cit. in* Iaralha, 2015), uma elevada inteligência, autonomia, sensibilidade, criatividade, inteligência, atenção, estratégias de *coping*, bom humor, otimismo; procura oportunidades e tentativa de alcançar o sucesso, entre outros (Mendes, 2015).

Segundo o *Office of the Surgeon General* (*cit. in* Paula, 2016), é também aceite como fator de proteção individual: ser do sexo feminino. Sendo que muitos estudos, em torno da problemática da delinquência e do comportamento desviante, revelam que o padrão deste tipo de comportamento é mais frequente no sexo masculino (Storvoll & Wichstrom, 2002, *cit. in* Mendes, 2015).

Já ao nível familiar, a ligação afetiva ou vinculação aos pais, a presença de valores e a imposição de normas, dentro do seio familiar, influencia a não adoção de comportamentos delinquentes (Iaralha, 2015).

Segundo Ferreira (*cit. in* Paula, 2016, p.26),

(...) a família constitui-se como um elemento protetor para o jovem, quanto mais a família desaprovar a prática de comportamentos delinquentes, menor é a probabilidade do jovem se envolver nos mesmos.

De acordo com Steinberg (*cit. in* Iaralha, 2015), os jovens adolescentes que pertencem a famílias com uma relação afetiva positiva apresentam um desempenho escolar mais favorável e ainda demonstram ter níveis superiores de autoestima e confiança em relação aos jovens pertencentes a famílias desestruturadas/difuncionais.

Em síntese, temos como exemplos de fatores de proteção familiares: boas práticas parentais, preocupação com a educação dos filhos, vinculação coesa e positiva, bom nível educacional dos pais, suporte emocional, proximidade psicológica e emocional, carinho, solidariedade, entre outros (Aisenberg & Herrenkhol, 2008; Ribeiro & Sani, 2009, *cit. in* Mendes, 2015).

A nível dos fatores de proteção escolares é mencionado o sucesso escolar, o envolvimento em atividades sociais e relações sociais positivas (Ribeiro & Sani, 2009 *cit. in* Mendes, 2015).

Por fim, referindo fatores de proteção comunitários, salientam-se as relações sociais recíprocas e com qualidade, tanto com adultos, como com crianças/jovens e grupo de pares, que demonstrem comportamentos saudáveis e normativos (Hasket *et al. cit. in* Mendes, 2015).

Um estudo longitudinal realizado por Werner & Smith (*cit. in* Pais, 2012, p.17) revela que,

(...) jovens afetuosos, com maior autoestima e autocontrolo e com uma forte retaguarda familiar e social, apesar de possuírem um risco elevado para desenvolver condutas antissociais, tal se verificou com menor incidência devido à presença dos fatores de proteção supracitados.

No capítulo que se segue, irá ser explorada a temática da atividade desportiva, na medida que existem, já há mais de 30 anos, diversos autores, cujos argumentos defendem que se dá um decréscimo na criminalidade e na ocorrência de comportamentos antissociais/desviantes, derivado dessa mesma prática. (Landers & Landers, 1978, *cit. in* Jump, 2017).

### **3. Desporto e Delinquência - A Prática do Boxe**

Prevenção da Delinquência Juvenil é uma parte essencial da prevenção do crime na sociedade. Ao enveredarem por atividades lícitas e socialmente úteis e ao adotarem uma orientação humanista em relação à sociedade e à vida, os jovens podem desenvolver atitudes não criminógenas (Princípios Orientadores da Riade *cit. in* Duarte, 2014, p.13).

Para que haja prevenção tem de existir algo que precisa de proteção. Neste caso, são as crianças e jovens que praticam delinquência. No último tópico do capítulo anterior, concluímos que, para o jovem ter um percurso normativo, deverá possuir fatores de proteção que o inibam de participar em práticas antissociais. Portanto, nas páginas que se seguem, teremos como foco a atividade desportiva, sendo que a envolvência e

participação pró-social são fatores que afastam o jovem do desvio (Marques-Teixeira *et al. cit. in* Pais, 2012). Vários autores e profissionais do desporto salientam que a prática desportiva promove competências a nível do controlo e gestão emocional e eleva, também, a autoestima do jovem que, quando é baixa, torna-se um fator de risco, ou seja, que contribui para o aumento da delinquência (Hirschi, 1969, *cit. in* Faulkner, 2007).

Ao relacionar o Desporto e a Delinquência, diversos autores continuam a utilizar como referência as Teorias do Controlo Social e do Laço, nomeadamente enfatizando a perspetiva de Hirschi, para analisar a influência da participação em atividades desportivas na criminalidade perpetrada por crianças e jovens (Larson *et al. cit. in* Jump, 2017). Estas teorias têm como foco, essencialmente, saber por que razão a maioria dos indivíduos não se sente motivada a cometer delitos, sendo que a resposta se encontra nos mecanismos do controlo social que atravessam a sociedade e o indivíduo, ao longo do seu processo de socialização (Maia *et al.*, 2016).

Segundo Jump (2017, p.3),

Conventional sites such as schools, gyms, and youth centres are seen as important places for adolescent integration into conventional societal norms. Accordingly, adolescents who are tightly bonded to such sites and their peers are more likely to refrain from violent behaviour than other less bonded youths. Because school sports and extracurricular activities are institutionally sanctioned activities governed by schools, youth centres and conventional gyms, social control perspectives predict that sports participation should increase the bonds that adolescents feel towards society and thus reduce antisocial behaviour.

Hirschi (*cit. in* Maia *et al.*, 2016), na Teoria do Laço, baseia-se em quatro fatores:

1. *Attachment* ou vinculação com os outros. Ou seja, laços fortes afetivos dos jovens com os pais, ou outros familiares, amigos. O jovem não irá pôr em causa as expectativas destes, dada a admiração e a identificação, que nutre pelos outros (fruto desse vínculo). Sendo assim, as opiniões, os conselhos e as normas transmitidas por estas figuras seriam um mecanismo de controlo eficaz.
2. *Commitment* ou compromisso, no sentido de o jovem investir de si em tudo, quer no âmbito escolar, quer no âmbito das mais diversas ocupações que este possa ter, funcionando como elementos protetores inibidores do desvio.

3. *Involvement* ou envolvimento, referente a atividades convencionais, por parte do jovem. Estas atividades incluem: estudar, despende tempo com os familiares, entre outras, tais como as atividades extracurriculares (desporto, música, etc).
4. *Beliefs* ou crenças, assentam na crença de que as leis, normas e as regras que regem a sociedade seriam moralmente corretas e, sendo assim, passíveis de ser seguidas.

Jump (2017) considera que o desporto nos jovens, tendo em conta os benefícios associados à sua prática, envolve todos os fatores supramencionados.

O jovem atleta tende a criar vínculos com o(s) treinador(es), colegas de treino/de equipa e, até mesmo, com a própria instituição desportiva, sendo que esta vinculação reduz as tendências que o jovem tem para delinquir e para adotar comportamentos agressivos, com vista a cumprir as expectativas de quem este se sente vinculado.

Posteriormente, a participação do jovem no desporto, por si só, já fomenta o sentido de compromisso, quer a nível do respeito pelas regras da modalidade, *fair play*, trabalho de equipa, entre outros valores.

Quanto ao envolvimento, este vai sendo cada vez maior, na medida que o jovem necessita de dedicar tempo à prática desportiva e/ou da modalidade (em concreto), para a aperfeiçoar, ou seja, o jovem acaba por ter menos tempo para se envolver em atividades anti normativas ou delinquentes.

Por fim, dado que a regulamentação e os valores que integram os desportos se presume assentar no sistema de crenças e valores aceite pela sociedade, a participação do jovem em atividades desportivas deverá elevar o seu sentimento de crença nestes, inibindo o seu desvio. (Larson *et al. cit in.* Jump, 2017).

Purcell & LeBlanc (2011, p.621) definem o boxe, como modalidade amadora, como:

A sport in which participants fight and win points for scoring clean blows to the head and body above the belt. Matches consist of 3 or 4 rounds of 2 minutes each. No money is awarded. The age limit is a minimum of 11 years for bouts (none for training); there is no upper age limit.<sup>4</sup>

A modalidade do boxe é complexa, os próprios clubes/academias definem-se como locais que podem contribuir para uma mudança positiva, sendo que ao mesmo tempo continuam a refletir a realidade desorganizada que se vê, por exemplo, em bairros problemáticos (Wacquant *cit in*. Jump & Smithson, 2019). Nesse sentido, a capacidade de o boxe incutir autodisciplina ao pugilista é fundamental, tendo como bom exemplo: quando o jovem atleta se irrita e abandona o treino, o treinador irá adverti-lo que se continuar com a mesma atitude e sucumbir perante as dificuldades da vida, este poderá não ter sucesso no seu futuro. Esta advertência, por parte do treinador, irá fazer com que o jovem reflita e chegue à conclusão que necessita de uma mudança no seu comportamento e de ter mais autodisciplina (Coalter, 2013, *cit. in* Cruz, 2018).

Segundo Cheng (*cit. in* Cruz, 2018), aulas de boxe têm sido administradas numa vertente interventiva, nomeadamente, no âmbito da dissuasão dos jovens à afiliação a *gangs* e numa vertente terapêutica complementar, por exemplo, no tratamento de abusos de substâncias. De facto, e de acordo com Duncan (*cit. in* Faulkner, 2007), a atividade física contribui para o decréscimo do consumo de substâncias e para o aumento da participação em atividades pró-sociais, tendo como exemplos: o voluntariado e o desporto.

O boxe, enquanto modalidade desportiva, tem muito para oferecer a uma juventude em risco, desde o contributo para o aumento da autoestima do indivíduo e, conseqüentemente, para a construção de uma identidade positiva, fomenta a aquisição de competências ao nível da inteligência emocional, entre outros benefícios (Wright *et al. cit. in* Cruz, 2018).

---

<sup>4</sup> No contexto atual da modalidade, por norma, são sempre 3 rounds. Difere apenas os minutos consoante o escalão etário. Quanto às idades mínimas e máximas, a idade mínima atual é 13 anos (escalão *schoolboys*) e a idade limite são 39 anos de idade (se o atleta tiver obtido a licença de atleta até aos 34).

Jump & Smithson (2019) afirmam que os jovens que participam nos seus projetos<sup>5</sup> dão grande valor a ideais como: o respeito e a masculinidade (fortemente associados à prática do boxe). Posteriormente, numa análise para tentar compreender o que estes jovens iriam necessitar para desistirem da prática de atos delinquentes, foram mencionadas as seguintes ambições: adquirir uma rotina, sentir-se integrado em algo, elevar a sua autoconfiança e respeito (combinadas com disciplina).

Segundo Draper (2013, p.526),

The physical nature of the boxing provides an excellent conduit for the anger and aggression that many participants may feel as a result of their circumstances, and this helps to challenge the common notion that boxing would promote aggression rather than channel it appropriately. The fact that boxing can channel aggressive impulses in an acceptable and constructive way sets it apart from other alternative therapies offered within the diversion program as a whole, such as art, dance and music. Since boxing is more physical than these alternatives, it could be seen to be more cathartic for participants.

Wright *et al.* (*cit. in* Cruz, 2018) apresenta dez atributos que o boxe tem, enquanto atividade complementar, juntamente com sessões de terapia de grupo, em prol da prevenção de comportamentos violentos:

1. O boxe contribui na construção de uma nova identidade, sendo que esta carrega um *status* de respeito mais elevado, dada a fama da modalidade entre os jovens.
2. O terapeuta do grupo assegurará a condição física e emocional dos jovens. Este irá encorajar os jovens a expressarem-se, podendo posteriormente ter os seus pontos de vista aceites, negados ou, até mesmo, confrontados sempre de forma segura e respeitosa.
3. O boxe requer disciplina, salientando que ao longo do treino está constantemente a receber novas instruções, das quais tem que seguir, resultando num maior desenvolvimento da chamada "*internal discipline*".

---

5 Projetos do *Manchester Centre for Youth Studies*, relativamente a *youth gangs* e ao impacto da prática do boxe em rapazes jovens.

4. As técnicas de defesa do boxe poderão ser utilizadas como uma metáfora para lidar com situações do dia-a-dia do jovem. O jovem aprende a identificar uma estratégia defensiva e não reagir de maneira negativa, por exemplo: ignorar comentários depreciativos por parte de terceiros e/ou provocações para apelar à violência.
5. O quinto atributo relaciona-se com o controlo dos impulsos e uma maior paciência, na medida que o boxe exige precisão nos golpes aplicados, estratégia, e uma sensação de controlo dentro do ringue. Se o jovem pugilista não possuir essas competências, corre o risco de ser *knocked out* (ficar inconsciente) pelo seu oponente, sofrer uma lesão ou ser desqualificado.
6. O boxe contribui para maiores níveis de concentração.
7. O boxe fomenta o sentido de compromisso e dá um propósito a muitos jovens em risco, quer seja com vista a atingir objetivos ao nível da saúde, quer seja ao nível da identidade pessoal. Aqui o terapeuta do grupo deverá ajudar os jovens pacientes na manutenção dessa consistência, mostrando que também está empenhado no compromisso que tem com estes.
8. O boxe incute respeito entre os jovens. Por exemplo, no início de um combate ambos os pugilistas tocam nas luvas um do outro, e no final, independentemente do resultado, costumam abraçar-se como sinal de desportivismo e respeito mútuo.
9. O boxe permite aos jovens pugilistas aliviar o *stress* através da atividade física. O terapeuta do grupo deve, então, encorajar os jovens pacientes a expressar os seus sentimentos e mais estratégias de gestão do *stress*.
10. O décimo atributo do boxe, para com a terapia de grupo, relaciona-se com o facto de existir o sentimento de cooperação e ajuda entre pares. Aqui, o terapeuta do grupo encoraja os jovens pacientes a reforçar esses laços de entreajuda e a preservar o ambiente pró social existente, sobretudo no convívio com pares normativos.

Sendo assim, o boxe pode servir como uma forma de canalizar a raiva e a agressão, permite aos jovens pugilistas aliviar a sua impulsividade agressiva duma forma

estruturada, legislada e socialmente aceite, tendo como exemplo as competições desportivas. O boxe representa uma maneira de os jovens em risco expressarem as suas emoções, que para estes pode ser mais atrativa do que outras atividades mais sedentárias ou estáticas (Draper *cit. in* Cruz, 2018).

(...) aggressive tendencies must be guided into other channels and into what better channels than sport? The ideal way of getting rid of aggression in boys is by teaching them boxing. In Great Britain boys are taught boxing from the age of 11. On the Continent the starting age is 14-15. In this sport they have the advantage of physical training and medical supervision before and after their bouts and they are taught self-control, discipline and good sportsmanship (Blonstein, 1974, 207).

Deuchar *et al.* (*cit. in* Jump, 2017) salienta que o boxe é essencialmente uma “arte masculina” que oferece uma fonte, altamente respeitável, de rendimento proveniente da atividade física, sendo que, simultaneamente, esta poderia servir como uma maneira socialmente aceitável para canalizar a sua agressividade. De facto, e de acordo com Weinberg & Arond (1952), o boxe como outros desportos ligados ao entretenimento, pode significar uma oportunidade, para jovens de baixas condições socioeconómicas, de atingir o sucesso a curto prazo e sem recorrer a comportamentos delinquentes.

A prática do boxe apresenta diversos benefícios e contributos para inibir que os jovens enveredem pelo caminho da delinquência. No entanto, é essencial analisar os contras da prática da modalidade, considerando fatores como o respeito, questões de género e, até mesmo, a própria desistência da conduta delinvente (Jump, 2017), entre outros.

De acordo com Kreager (*cit. in* Jump, 2017), existe um forte argumento que defende que quem pratica desportos de combate, como o boxe, tem uma maior probabilidade de se envolver em atos de violência, do que qualquer outro par normativo ou atleta que tenha optado por praticar outra modalidade, que não relacionada com artes marciais e desportos de combate.

Faulkner (2007) dá o exemplo da autoestima, sendo que esta pode ser fomentada e elevada através da prática desportiva. No entanto, o mesmo autor defende que a autoestima não abrange e detém influência em todas as esferas da vida do indivíduo. Embora que, anteriormente, segundo Iaralha (2015), a autoestima fora mencionada como

um fator de proteção individual de grande impacto, Faulkner (2007) argumenta que a participação dos jovens em atos delinquentes, por vezes, pode traduzir-se numa fonte de obtenção de autoestima muito mais importante.

Aliás, de acordo com Solomon (1948), programas recreativos como, por exemplo, os que integram a atividade desportiva, podem exercer uma influência negativa em alguns jovens mais vulneráveis. Sendo assim, se as crianças/jovens atletas apresentarem características anormais ou um porte físico mais frágil, ao participarem neste tipo de programas ou modalidades juntamente com jovens que demonstrem virtuosidade ou talento para o desporto ou um porte físico mais desenvolvido, podem aumentar os seus níveis de frustração (bem como outros sentimentos negativos que se assumem como fatores de risco da delinquência). Em suma, essa participação acaba por expor as fragilidades destes jovens, ao invés de as “combater” e fomentar resiliência.

Solomon (1948) destaca também outros contras inerentes às práticas recreativas, como é o exemplo da atividade desportiva, salientando que sendo a assiduidade dos jovens, aos treinos, de cariz voluntário, dificilmente se conseguem obter benefícios, dessa prática, de forma esporádica ou a curto prazo. O mesmo autor acrescenta que muitas destas entidades recreativas/desportivas, têm estabelecimentos de dispendiosa manutenção, ou seja, dependem de fundos sociais ou privados ou da cobrança de, por exemplo, mensalidades (sendo que, por vezes, estes jovens não possuem condições socioeconómicas para pagar).

Numa crítica à Teoria do Laço de Hirschi, citada anteriormente neste capítulo, Jump (2017) defende que nem sempre os vínculos são pró-sociais e/ou os indivíduos ou grupos, com quem os jovens se vinculam, são normativos. Portanto, os jovens poderão criar vínculos, no ambiente envolvente de um clube de boxe, com pares desviantes ou subculturas que promovam comportamentos antissociais. Sendo assim, a violência seria uma prova de que os jovens não encaram a atividade desportiva como convencional/normativa, demonstrando que existe uma carência de vinculação. Porém, esta não somente abarca a atividade desportiva, mas também se traduz numa carência de vinculação ao nível da escola, grupo de pares e família, sendo que esta lacuna é vista como a causa de os jovens adotarem comportamentos violentos.

Num estudo de Jump & Smithson (2019), ambas as autoras destacam que, embora que o boxe seja um ótimo desporto para evitar, em determinados períodos de tempo, que os jovens se envolvam em atividades delinquentes, as mensagens e ideologias transmitidas no clube/academia podem reforçar a crença de que a violência é uma solução prática para os problemas da vida.

De acordo com Jump (2017, p.4),

As with the potential for negative bonds to be formed with coaches, there is also the risk with certain sports, particularly those with a combative nature, that the bonds created and the lessons learnt can also have an adverse effects on an individual's behavior and attitude. Social learning theories posit that individuals may be tightly bonded to others while simultaneously possessing attitudes that are favorable to violence and delinquency.

Jump & Smithson (2019) afirmam que estes vínculos negativos são influenciados também por conversas “hiper-masculinas”, sendo que a mensagem transmitida para os jovens, nos ginásios/academias de boxe promovem: a homofobia, a exclusão do sexo feminino e outras atitudes reprováveis socialmente. Entre estas podemos salientar a violência, como forma de retaliação, de modo a elevar o seu *status* e “respeito”. As mesmas autoras acrescentam que, frequentemente são empregues termos como “gay” ou “menina”, quando um atleta demonstra, de certa forma, um comportamento medroso perante uma determinada situação. Quando o jovem atleta demonstra uma atitude considerada de coragem ou de bravura, este já é tratado como “guerreiro” ou “campeão”.

O boxe, sendo uma modalidade desportiva que, certamente, atrai mais jovens do sexo masculino, acaba por promover estas atitudes negativas face às questões de género e detém um simbolismo de grande virilidade (Messner, 1990, *cit. in.* Jump, 2017). Portanto, face aos argumentos supramencionados, torna-se importante perceber como se pode minimizar o impacto negativo do boxe, que contribui, por exemplo, para a violência, homofobia e misoginia (Jump, 2017).

Em suma, através da análise dos prós e dos contras da prática da modalidade do boxe, levantam-se algumas questões relacionadas com a eficácia desta, na inibição de comportamentos de delinquentes, começando logo pelo facto de se tratar de um desporto

de combate e persistirem argumentos que ponham em causa o seu contributo na possível diminuição da violência.

Segundo Fraser-Thomas *et al.* (*cit. in* Faulkner, 2007), a chave estaria no planeamento minucioso de toda a atividade desportiva dirigida às crianças e jovens, sobretudo os considerados “de risco”. Planeamento esse que engloba um envolvimento positivo com elementos tais como: pais, treinadores, organizadores de competições e os órgãos a quem compete a regulamentação da modalidade (a nível nacional). Faulkner (2007, p.162) acrescenta: “Through such broader efforts, physical activity may be part of the solution”.

## **II- Componente Empírica**

### **1. Objetivos**

A Delinquência Juvenil, enquanto fenómeno, apesar de já muito investigada na sociedade, continua a ser preocupação social. Desse modo, torna-se crucial compreender os motivos que levam as crianças e jovens a tomar um rumo delinvente.

Assim sendo, e tendo por base os pressupostos teóricos, bem como as evidências supramencionadas, a presente proposta de investigação terá como objetivo principal compreender em que medida a prática do boxe, enquanto atividade/modalidade desportiva, poderá contribuir de forma positiva e eficaz de maneira que os jovens não optem pelo desvio e a adoção de comportamentos delinquentes.

Trata-se de um estudo com certo cariz exploratório que tentará compreender a existência de uma relação entre a prática do boxe e a aquisição de competências pró-normativas, reforçando fatores de proteção e promovendo a resiliência do jovem atleta. Assim, de forma mais específica, pretender-se-á:

- Analisar e perceber a relação entre a prática desportiva do boxe e a sua possível eficácia na redução da delinquência juvenil.
- Analisar e perceber os possíveis impactos psicossociais inerentes à prática da modalidade do boxe.
- Analisar e perceber a relação entre a prática desportiva do boxe e a possível adoção de atitudes e comportamentos negativos para com o sexo feminino.

### **2. Metodologia**

Segundo Boni e Quaresma (2005), para se realizar uma investigação científica é necessária, numa primeira fase, realizar-se o estado da arte, com base no levantamento de dados. Posteriormente, o investigador deve estudar e observar os factos de modo a obter maior número de informações possíveis e, por fim, o investigador deve contactar com as pessoas de modo a recolher os dados necessários.

Nesse sentido não se pretende somente relacionar a prática desportiva do boxe e a probabilidade de esta “combater”, ou não, a delinquência. Procura-se também, dando ênfase aos 4 fatores da Teoria do Laço (Vinculação, Compromisso, Envolvimento e Crenças) e aos contributos do boxe ao nível da autoestima, disciplina e controlo das emoções, por exemplo a raiva, tentar compreender quais das variáveis supramencionadas são mais fiáveis e quais possuem mais fragilidades. Assim sendo, apresentam-se de seguida os métodos e técnicas que deverão ser usados.

A metodologia a utilizar neste estudo deverá ser uma metodologia qualitativa, para uma melhor compreensão do fenómeno e dos significados e perceções que os possíveis entrevistados têm sobre o tem em análise. A técnica da entrevista semiestruturada será a escolhida, sendo o instrumento um guião semiestruturado de questões aplicado a treinadores de boxe. Neste tipo de metodologia, trabalha-se maioritariamente com dados qualitativos, ou seja, a informação recolhida pelo investigador não é expressa em números (Paula, 2016).

### **i) Participantes**

Para este estudo, pensamos que uma amostra possível poderá incluir 25 treinadores de boxe. Os treinadores de boxe deverão estar inscritos na Associação de Boxe do Porto, sendo que constam 25 clubes inscritos na mesma. A razão pela qual a amostra deverá conter o número de participantes igual ao número de clubes inscritos, deve-se ao facto de a entrevista ser aplicada a um treinador por clube, de modo a obter-se uma visão mais ampla da realidade, sendo que os clubes não se encontram nas mesmas localidades; os jovens provêm de seios diversos; os clubes podem partilhar, ou não, as mesmas ideologias, entre outras diferenças. Pode ser, assim, um fator diferenciador, por conseguinte poderá adulterar de alguma forma os resultados e as conclusões finais.

### **ii) Instrumentos**

Para a realização da investigação, e a fim de se verificar se existe relação entre as duas variáveis a ser estudadas, foi criado para o efeito especificamente um guião de entrevista

semiestruturada (Anexo III). Esta considera-se o instrumento mais adequado, uma vez que permite obter uma maior panóplia de informações e uma visão mais ampla, aprofundando assim o fenómeno. Este tipo de entrevistas permite também, ao entrevistador, alterar as questões que constam no guião conforme o decorrer da entrevista, se assim se justificar.

Segundo Boni & Quaresma (2005), as entrevistas semiestruturadas englobam perguntas abertas e fechadas, usadas para restringir o volume de informação. Neste tipo de entrevistas, o entrevistador deve conduzir-se por um guião de perguntas já estabelecidas previamente, tendo como vantagem, no decorrer da entrevista, adicionar novas questões.

A entrevista em questão, divide-se em 6 blocos, sendo que o primeiro bloco se refere à identificação do entrevistado, com dados da caracterização sociodemográfica. O segundo bloco, composto por 4 questões, direciona-se para o boxe, enquanto modalidade desportiva; o terceiro bloco, constituído por 5 questões, direciona-se para os jovens atletas, enquanto pugilistas. De seguida, o quarto bloco, que contempla 4 questões, refere-se aos impactos psicossociais nos jovens atletas; o quinto bloco, com 4 questões, refere à prática do boxe por parte do sexo feminino. Finalizando, o último e sexto bloco, que engloba 4 questões, incide nas crenças e valores do treinador.

O guião de entrevista (Anexo III) será aplicado de forma individual e anónima, de maneira a garantir que não existirão trocas de informações que levem a uma possível influência nas respostas. Estima-se que cada entrevista terá a duração de cerca de uma hora.

### **iii) Procedimentos**

Elaborou-se um guião de entrevista de maneira que fosse possível explorar os tópicos com maior relevância, para assim ser possível dar-se resposta aos objetivos do estudo. Relativamente ao processo de recolha de dados, o primeiro passo é obter as devidas autorizações. Sendo assim, é necessário efetuar-se um pedido de autorização à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa (Anexo II) e aos participantes (Anexo I). Nestes pedidos de autorização deverá apresentar-se uma breve descrição dos objetivos do estudo, a metodologia do mesmo, solicitando autorização para a recolha de dados e

garantindo ainda o anonimato e confidencialidade dos mesmos.

Após a aprovação por parte da Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa e por parte dos participantes, deverá proceder-se à marcação das entrevistas que serão, desejavelmente, presenciais.

Na fase inicial da entrevista é feita uma apresentação, ao qual é exposto o objetivo de estudo e retirado dúvidas relativamente ao consentimento informado/anonimato, certificando também uma participação voluntária. Estima-se que a duração da entrevista será, aproximadamente, de uma hora. Neste sentido e mediante esta breve introdução acerca do estudo, proceder-se-á à entrega das declarações de consentimento informado (Anexo I) solicitando, também, autorização para a gravação da entrevista. Estas gravações serão utilizadas posteriormente para se proceder à análise de dados. Salienta-se que será informado aos participantes que, no final da pesquisa, o investigador compromete-se a destruir todas as gravações efetuadas.

Antes da aplicação do estudo, será elaborado um pré-teste, com cerca de 5 sujeitos, relacionados com a temática em estudo pela vertente desportiva do boxe, de forma a compreender a viabilidade da entrevista. Assim, será possível verificar se as perguntas serão de fácil perceção ou se é necessário proceder a ajustes ou alterações.

#### **iv) Análise de dados**

Após a recolha de todas as gravações das entrevistas, irá proceder-se à análise dos dados. De seguida, será utilizada a análise de conteúdo, que refere a todo um conjunto de práticas de análise de informação. Este método tem como objetivo analisar todo o diálogo *ipsis litteris* da entrevista. De acordo com Silva & Fossá (2013), facilita-se a compreensão de discursos quando estes são divididos em categorias.

A análise destas gravações segue alguns critérios, sendo o primeiro a transcrição integral do diálogo para texto, num segundo passo para cada categoria deve ser agrupado o tema correspondente, justificando com exemplos de partes da entrevista. De seguida, no terceiro passo, é preparada a codificação que permite representar ideias, valores e sentimentos do entrevistado, que permita uma melhor compreensão das suas expressões.

O quarto e último passo, é criada uma tabela com os registos dos entrevistados, divididos por temas e categorias (Fontanella *et al.*, 2011).

É de referir, que para esta investigação optou-se por uma análise de conteúdos categorial, o que permite dividir o texto em categorias.

Numa primeira etapa, pré-análise, procede-se a uma organização do material, à qual é feito uma leitura integral das transcrições, esta sistematização serve de linha condutora para o restante processo. Nesta organização, são criadas questões de investigação que vão formular a presente pesquisa qualitativas:

- a) Será que a prática do boxe apresenta somente benefícios?
- b) Será que o boxe é uma ferramenta eficaz no combate à delinquência juvenil?
- c) Será que os impactos psicossociais da prática do boxe são positivos?
- d) Será que o boxe pode tornar-se uma modalidade inclusiva do sexo feminino?

Numa segunda etapa, exploração do material (codificação), criando as unidades de registo. Estas poderão ser uma palavra, uma frase, um tema, um acontecimento, entre outros. De acordo com Schilling (2006), o entrevistador deverá retirar a unidade de registo, um excerto de texto, que contenha uma ideia ou informação relevante. Por fim, define-se as categorias, que integram diferentes classes de resposta, dentro de cada subcategoria. Neste estudo um exemplo de categoria seria “impactos psicossociais” e como subcategoria “fomentar autodisciplina”, a classe de resposta seria “sim, não, talvez ou depende”.

Como última etapa, o tratamento dos resultados, inferência e interpretação, é feita uma análise e interpretação dos resultados.

#### **v) Discussão e resultados esperados**

A partir dos dados a serem recolhidos, espera-se que seja possível relacionar a prática do boxe, por parte de crianças e jovens, com a delinquência juvenil, sendo possível verificar também onde a modalidade possui fragilidades e onde apresenta benefícios.

Importa salientar que, relativamente às perguntas do primeiro bloco (informação sociodemográfica), será expectável que os participantes sejam, na sua maioria, do sexo masculino, sendo que, de acordo com Jump (2017), o boxe é uma modalidade desportiva altamente masculinizada.

Na última pergunta do segundo bloco, referente à prática da modalidade por parte dos jovens, será expectável que existam respostas variadas. Isto deve-se ao facto de os jovens atletas ingressarem na modalidade por razões diversas, por exemplo: a busca pelo sentimento de pertença, ter uma rotina, obter autoconfiança e disciplina, entre outras razões, sendo que muitas delas se conjugam com a busca pelo “respeito” e o “*status*” desejado (Jump & Smithson, 2019). As mesmas autoras acrescentam que existem jovens que encaram o boxe como um escape à pobreza e até como uma ferramenta contra a vitimização e ou a prática de crimes violentos.

Às perguntas referentes à relação entre jovem atleta e a modalidade (do terceiro bloco), é esperado que os treinadores respondam afirmativamente a determinadas questões, por exemplo na 1, 2, 3, 5, sendo que relativamente à resposta à questão 1, segundo Segrave (2000) o desporto pode servir como um escape ao quotidiano tóxico que os jovens vivem, na atualidade.

Em relação às questões 2, 5 e 7, Jump (2017), tendo como referência a célebre Teoria do Laço de Travis Hirschi, afirma que o jovem atleta tende a criar vínculos com o treinador, colegas de treino e com a própria instituição desportiva, sendo que esta vinculação reduz as tendências que o jovem tem para delinquir e para adotar comportamentos agressivos, com vista a cumprir as expectativas de quem este se sente vinculado. Depois, a participação do jovem no desporto, por si só, já estimula o sentido de compromisso, quer relativamente ao respeito pelas normas da modalidade, *fair play*, trabalho de equipa, entre outros valores. Quanto ao envolvimento do jovem atleta, este vai sendo cada vez maior, na medida que este necessita de abdicar do seu tempo para praticar a modalidade, para a aprimorar ou competir, ou seja, este acaba por ter menos tempo para se envolver em atividades desviantes ou delinquentes.

Na pergunta 4, já se pode esperar respostas diversificadas, na medida que existem imensas razões que levam os jovens a iniciar-se no boxe e posteriormente a manter-se na

modalidade, tendo como exemplo o jovem que se inscreve com vista a obter competências para controlar a sua agressividade (Blonstein, 1974) e a longo prazo, o que o mantém no boxe passa a ser o objetivo de se profissionalizar e que seja a sua fonte de rendimento futura (Weinberg & Arond, 1952).

Quanto ao quarto bloco, referente aos impactos psicossociais da prática do boxe, é esperado que os participantes respondam de forma afirmativa às questões colocadas. O boxe tem sido frequentemente associado e complementado a programas, nomeadamente, ao nível do controlo e gestão da raiva (Draper, 2013), promoção de autoestima (Faulkner 2007) e, de acordo Cruz (2018), promove um melhor comportamento e autodisciplina.

No quinto bloco, cujas perguntas se incidem na prática do boxe por pessoas do sexo feminino, será expectável que exista uma dissonância nas respostas dadas pelos participantes do sexo masculino e nas respostas do sexo feminino. Sendo que, o boxe é uma modalidade fortemente masculinizada e, de acordo com Jump & Smithson (2019), as academias/ginásio de boxe promovem a exclusão do sexo feminino. Torna-se assim fundamental obter as perspetivas de ambos os sexos de modo a perceber como se pode minimizar o impacto negativo do boxe, que contribui, por exemplo, para a violência, homofobia e misoginia (Jump, 2017).

Relativamente ao sexto e último bloco, que refere às crenças e valores do treinador, é esperado que os participantes respondam de forma afirmativa às questões, nomeadamente à 1 e 2. No entanto, persistem argumentos que defendem a existência de vínculos negativos entre jovens pugilistas e treinadores, sendo que muitos destes incutem certas ideologias e crenças que assentam na opinião de que a violência é uma solução prática para os problemas da vida (Jump & Smithson, 2019).

Em resposta à questão 3, é esperado que o entrevistado responda de forma afirmativa, justificando com base na sua experiência enquanto treinador. Contudo, há que ter em atenção que a prática desportiva, por si só, não é a solução para o fenómeno da delinquência juvenil (Faulkner 2007).

Posteriormente, em relação à pergunta 4, é esperado que há um leque variado de respostas, por parte do entrevistado. Por exemplo, Cruz (2018), afirma que o boxe

complementado com terapias de grupo pode ser eficaz na canalização da raiva e a agressão, permitindo aos jovens pugilistas aliviar a sua impulsividade agressiva. Já Faulkner (2007), defende que jovens atletas necessitam do apoio dos pais, dos treinadores, dos organizadores de competições, entre outros. Através da introdução destes reforços, a prática desportiva do boxe seria mais eficaz.

## **Conclusão**

A elaboração deste projeto possibilitou o aprofundar de conhecimentos adquiridos ao longo dos 3 anos da Licenciatura, sendo que foi possível compreender mais acerca da delinquência juvenil enquanto fenómeno. Contribuiu, também, para o desenvolvimento de competências de investigação, para o aprofundar de conhecimentos relativos à relação entre a prática desportiva e a delinquência juvenil, nomeadamente tendo como foco a modalidade do boxe.

Através da revisão da literatura e da proposta de investigação, foi possível concluir que a problemática retratada ao longo deste projeto é bastante complexa, uma vez que não é somente influenciada por múltiplos fatores (quer de risco, quer de proteção), mas também a modalidade do boxe, por si só, possui características que podem pôr em causa a sua eficácia na proteção dos jovens. Os prós e contras da prática do boxe, por parte dos jovens, encontrados ao longo da revisão da literatura, acabam por salientar, na nossa perspetiva, a riqueza criminológica presente nesta modalidade.

Pela razão supramencionada, acredita-se que futuramente seja útil a realização de mais estudos sobre esta problemática, dadas as características da modalidade do boxe. A elevada masculinização desta prática desportiva, no contexto atual, torna-se uma temática de grande interesse criminológico, sobretudo porque o sexo feminino tem vindo a demonstrar uma maior adesão à modalidade em questão.

As limitações do presente estudo relacionam-se essencialmente com a falta de bibliografia, referente à prática do boxe e ao fenómeno da delinquência juvenil, sendo uma área de estudo ainda pouco investigada, sobretudo em Portugal. Outra das limitações relaciona-se com a amostra, sendo que o número escolhido de participantes e a forte componente masculina da modalidade, pode significar a “não participação” de nenhuma treinadora e, assim, faltando dados prestados por alguém do sexo feminino, a veracidade das respostas obtidas e a fiabilidade dos dados fica comprometida.

Com a realização deste estudo, chegamos à conclusão que é fundamental as crianças e jovens se envolverem em atividades desportivas, nomeadamente para a aquisição de competências ao nível psicossocial e gestão emocional, tendo como exemplo o aumento da autoestima, da autodisciplina, o controlo da agressividade e impulsividade, entre outros benefícios que acabam por inibir os jovens a adotarem condutas delinquentes.

No entanto, relativamente à prática desportiva, Nolan (1955, p.265) relembra que,

It is not in itself an answer to juvenile delinquency, but, like water or sunlight or air to a plant, it is certainly one of the elements that helps a child grow toward a full maturity.

Em suma, apesar de a modalidade desportiva do boxe contemplar características que põem em causa se realmente é benéfica a sua prática, salienta-se que, com os apoios certos, como um bom suporte familiar, esta pode inibir muitos jovens de tomar um rumo delinvente. Contudo, fica-se com a ideia de que prática do boxe, por si só, não serve de antídoto para a delinquência juvenil.

## Referências Bibliográficas

- Benavente, R. (2002). Delinquência juvenil: Da disfunção social à psicopatologia. *Análise psicológica*, 20(4), 637-645.
- Blonstein, J. L. (1974). The benefits of amateur boxing. *British Journal of Sports Medicine*, 8(4), 207.
- Bobbio, A., Arbach, K., & Illescas, S. R. (2020). Juvenile delinquency risk factors: Individual, social, opportunity or all of these together? *International Journal of Law, Crime and Justice*, 62, 100388.
- Boni, V., e Quaresma, S. (2005). *Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais*. *Revista eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC*, 2(1), pp. 68-80.
- Cruz, E. (2018). *Gang prevention for youth through boxing and anger management training: A grant proposal*. California State University, Long Beach.
- Cusson, M. (2002). *Criminologia*. Lisboa, Casa das Letras/ Editorial Notícias.
- Dias e Andrade. (1997). *Criminologia. O Homem Delinvente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra, Coimbra Editora.
- Draper, C. E et alii. (2013). The therapeutic benefits of sport in the rehabilitation of young sexual offenders: A qualitative evaluation of the Fight with Insight programme. *Psychology of Sport and Exercise*, 14(4), 519-530.
- Duarte, D. G. (2014). *Delinquência juvenil: uma perspectiva teórica*. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Antropologia, ISCTE-IUL, Lisboa.
- Faulkner, G. et alii. (2007). The relationship between vigorous physical activity and juvenile delinquency: A mediating role for self-esteem? *Journal of Behavioral Medicine*, 30(2), 155-163.
- Fontanella, B. et alii. (2011). Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. *Cadernos de saúde pública*, 27, 388-394.
- Fossá, M., e Silva, A. (2013). *Análise de Conteúdo: Exemplos de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos*. Paper apresentado no IV Encontro de ensino e pesquisa em Administração e Contabilidade, Brasília.
- Iaralha, L. B. (2015). *Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil*. Monografia para a obtenção do grau de Licenciado em Criminologia, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, Porto.

Jump, D. (2017). Why we should think some more. A response to ‘When you’re boxing you don’t think so much’: pugilism, transitional masculinities and criminal desistance among young Danish gang members. *Journal of youth studies*, 20(8), 1093-1107.

Jump, D., & Smithson, H. (2019). Boxing: can the sport really help turn young men away from violent crime. *The Conversation*. [Em linha] Disponível em <<https://theconversation.com/boxing-can-the-sport-really-help-turn-young-men-away-from-violent-crime-114881>>. [Consultado em 06/06/2021].

Maia, R. L., Nunes, L.M., Caridade, S., Sani, A. I., Estrada, R., Nogueira, C., Fernandes, H., e Afonso, L. (2016). *Dicionário - Crime, Justiça e Sociedade*. Lisboa, Sílabo.

Marques, A. S. (2012). *Comportamentos antissociais e fatores de risco da delinquência juvenil: caracterização de uma escola*. Monografia para a obtenção do grau de Licenciado em Criminologia, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, Porto.

Mendes, A. R. F. (2015). *Fatores de Risco e Fatores de Proteção na Infância*. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Medicina Legal, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Porto.

Ministério da Administração Interna (2019). *Relatório anual de segurança interna 2020*. Lisboa, Sistema de segurança interna.

Nolan, J. B. (1955). Athletics and juvenile delinquency. *The Journal of Educational Sociology*, 28(6), 263-265.

Pais, F. (2012). *Delinquência juvenil: As consequências da ausência de vínculos familiares na adoção de comportamentos desviantes*. Monografia para a obtenção do grau de Licenciado em Criminologia, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, Porto.

Purcell, L., & LeBlanc, C. M. (2011). Policy statement—Boxing participation by children and adolescents. *Pediatrics*, 128(3), 617-623.

Schilling, J. (2010). On the pragmatics of qualitative assessment: Designing the process for content analysis. *European Journal of Psychological Assessment*, 22(1), pp. 28-37.

Segrave, J. O. (1983). Sport and juvenile delinquency. *Exercise and sport sciences reviews*, 11(1), 181-209.

Segrave, J. O. (2000). Sport as escape. *Journal of Sport and Social Issues*, 24(1), 61-77.

Solomon, B. (1948). Recreation and delinquency. *The Journal of Educational Sociology*, 21(5), 284-290.

O Combate à Delinquência Juvenil:  
A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção

Weinberg, S. K., & Arond, H. (1952). The occupational culture of the boxer. *American Journal of Sociology*, 57(5), 460-469.

## **Anexos**

**Anexo I - Declaração de  
Consentimento dos  
Participantes**

## Designação do Estudo

### **O Combate à Delinquência Juvenil: A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção**

Eu, abaixo-assinado,

---

compreendi a explicação que me foi fornecida acerca da participação na investigação que se tenciona realizar, bem como do estudo em que serei incluído. Foi-me dada a oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias, e de todas obtive resposta satisfatória.

Tomei conhecimento de que a informação ou explicação que me foi prestada reflete os objetivos e os métodos. Além disso, foi-me afirmado que tenho o direito de recusar a todo o tempo a minha participação no estudo, sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo pessoal.

Foi-me ainda assegurado que os registos em suporte papel e/ou digital (sonoro e de imagem) serão confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o estudo em causa, sendo guardados em local seguro durante a pesquisa e destruídos após a sua conclusão.

Por isso, consinto em participar no estudo em causa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

Assinatura do participante no projeto:

---

O Investigador responsável:

Nome: Francisco Afonso

Assinatura:

---

**Anexo II- Submissão do projeto à  
Comissão de Ética**

Exmo. Senhor

Professor Doutor Pedro Reis

Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Universidade Fernando Pessoa

**Assunto:** Submissão de projeto de investigação.

Eu, Francisco Queiroz Afonso, aluno da Licenciatura em Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio submeter o meu projeto de investigação para que possa apreciar o mesmo e indagar acerca da necessidade de este ser objeto de avaliação pela Comissão de Ética desta Universidade.

O presente estudo, intitulado de “*O Combate à Delinquência Juvenil: A possível eficácia da prática do boxe enquanto fator de proteção*”, tem por objetivo geral compreender a relação entre a atividade desportiva, concretamente a modalidade do boxe, por parte das crianças e jovens, e a possível eficácia no “combate” ao fenómeno da delinquência juvenil. Pretende-se, de igual modo, analisar e caracterizar os fatores inerentes à prática do boxe que têm um maior contributo na proteção do jovem atleta, bem como analisar e compreender as fragilidades e lacunas, de maneira uma perspetiva ampla de ambos os prós e os contras da prática desta modalidade desportiva.

Para tal, procedeu-se à construção de uma entrevista semiestruturada que será administrada, individualmente, a treinadores de boxe, inscritos pela Associação de Boxe do Porto.

Sem mais de momento, aguardo deferimento.

Atentamente,

Porto, 14 de outubro de 2021

O Aluno,

---

Francisco Afonso

## **Anexo III- Guião da Entrevista**

**Esta investigação irá ser realizada pelo aluno, Francisco Queiroz Afonso, sob orientação do Professor Doutor Pedro Cunha, pela Universidade Fernando Pessoa, no âmbito da Licenciatura em Criminologia.**

**A entrevista tem como objetivo compreender a relação entre a atividade desportiva, concretamente a modalidade do boxe, por parte das crianças e jovens, e a possível eficácia no “combate” ao fenómeno da delinquência juvenil. Pretende-se igualmente analisar e caracterizar os fatores inerentes à prática do boxe que têm um maior contributo na proteção do jovem atleta, bem como analisar e compreender as fragilidades e lacunas, de modo a ver ambos os prós e os contras desta prática desportiva. A entrevista é dirigida a treinadores de boxe, inscritos pela Associação de Boxe do Porto .**

**A recolha de informação é de carácter sigiloso e trata-se de uma entrevista semiestruturada o que a torna flexível e possibilita a formulação de novas questões no decorrer da mesma. A participação neste estudo é voluntária, não existem respostas certas ou erradas, mas deves responder com sinceridade e de acordo com a tua opinião.**

### **Bloco I – Caracterização sociodemográfica do entrevistado**

1. Sexo
2. Idade
3. Escolaridade
4. Estado Civil
5. Profissão

### **Bloco II – Modalidade do boxe**

1. É treinador de boxe há quanto tempo?
2. Como definiria os seus treinos?
3. Tem muitos atletas entre os 12 e os 16 anos de idade? Se sim, dê uma estimativa de quantos são.

4. Na sua opinião, qual ou quais são as principais características ou razões que levam os jovens a escolher esta modalidade?

### **Bloco III – O jovem atleta e a modalidade**

1. Sendo que muitos jovens que procuram o boxe provêm de seios problemáticos ou carenciados, acha que a modalidade pode significar um escape a uma realidade desorganizada?

2. Um jovem que se sinta vinculado ao boxe, acha que esse sentimento influencia todos os outros vínculos que o jovem possa ter (a família, amigos, escola, sociedade)? Se sim, justifique o seu ponto de vista.

3. A longo prazo, acha que se nutre um sentimento de compromisso entre o jovem e o boxe?

4. Este compromisso acha que se deve às razões que o fizeram iniciar-se na modalidade ou pode alterar-se com o tempo? Se sim, dê um ou dois exemplos mais comuns.

5. Posteriormente estes jovens tendem a envolver-se em torneios e outras competições desportivas?

### **Bloco IV – Impactos psicossociais possíveis**

1. Encara o boxe como uma modalidade desportiva que pode servir para fins terapêuticos ou socioeducativos?

2. Acha que os seus jovens atletas ficam mais disciplinados com a prática da modalidade?

3. Já teve ou tem conhecimento de atletas que recorreram ou recorrem ao boxe para adquirir um “melhor comportamento”? (Por exemplo: motivos de agressividade/raiva ou *bullying*).

4. E quanto à autoestima dos jovens, acredita que estes ficam confiantes de si mesmos?

### **Bloco V – Boxe vs Mulher**

1. Relativamente ao sexo feminino, tem muitas atletas mulheres? Se sim, acha a prática do boxe abarca os mesmos prós e contras para ambos os sexos?
2. Qual a sua opinião acerca do aumento da participação das mulheres no boxe?
3. Acredita que existe uma competitividade pouco saudável entre os sexos? Justifique.
4. Na sua opinião, o boxe pode ser considerado como uma ferramenta de *empowerment* para as mulheres?

### **Bloco VI – Crenças e Valores**

1. Acredita transmitir boas crenças e valores aos seus atletas? Se sim, enumere alguns/algumas.
2. Apesar de ser treinador de um desporto de combate, repudia a violência entre os jovens, nomeadamente em contexto escolar ou em outro?
3. Acredita que o boxe pode servir como um atenuador para a delinquência juvenil? Se sim, justifique o seu ponto de vista.
4. Enquanto treinador, o que acha que poderia ser complementado aos jovens mais carenciados e/ou problemáticos, para além do boxe?